



LEI Nº 915 / 77

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica revogado o artigo 10 da Lei nº 856 de 18 de setembro de 1975, que equiparou o vencimento de Diretor Geral ao de Assessor de Departamento.

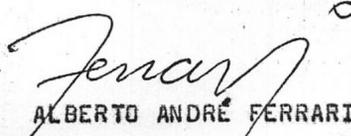
Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 07 de março de 1977.


JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local, e afixada na Sade da Prefeitura Municipal.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete